



GDF

SE

CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

Homologado em 16/1/2001, publicado no DODF de 7/2/2001, p.15.

SEM PORTARIA

Parecer nº 238/2000-CEDF

Processo nº 030.004977/99

Interessado: **Educacional Liceu de Brasília Ltda**

- Aprova as organizações curriculares das instituições escolares mantidas pelo Educacional Liceu de Brasília Ltda., a saber:
 - Centro Educacional Alfa – localizado no SCRN, Av. W3 Norte, Quadra 502, Bloco “B”, 1º Andar, Brasília-DF;
 - Centro Educacional Alfa - Gama, localizado, na Área Especial Lote nº 23, Parte, Setor Central, Lado Leste, Gama-DF;
 - Centro Educacional Alfa de Planaltina, localizado na Av. Independência, Quadra 01 – Projeção “D”, Setor Comercial Central, Planaltina-DF.
 - Centro Educacional Alfa - Sobradinho, localizado na Área Reservada 1, Quadra 4 Sobradinho-DF.

HISTÓRICO – O Educacional Liceu de Brasília Ltda, mantenedora da rede de ensino Alfa, encaminha, para apreciação deste Colegiado, os documentos organizacionais, de acordo com o disposto na Resolução nº 2/98-CEDF e em observância à Lei nº 9394/96.

A rede de ensino Alfa é composta pelas instituições educacionais:

- a) Centro Educacional Alfa, localizado no SCRN Quadra 502 – Bloco “B” – Loja 68 – 1º Andar – Brasília-DF, reconhecido pela Portaria nº 58/93-SE, com fulcro no Parecer nº 122/93-CEDF e credenciado nos termos do art. 198, parágrafo único da Resolução nº 2/98-CEDF.
- b) Centro Educacional Alfa - Gama, credenciado até 31/12/99 pela Portaria nº 95/99. Encontra-se em andamento neste Conselho de Educação do Distrito Federal o Processo nº 030.010267/99, referente à solicitação de credenciamento da mencionada unidade de ensino, encaminhado pela SUBIP/SE, em 24/11/2000.
- c) Centro Educacional Alfa de Planaltina, credenciado pela Portaria nº 54/99-SE até 2002.
- d) Centro Educacional Alfa - Sobradinho; A Portaria nº 188/97-SE prorroga por 2 (dois) anos a autorização de funcionamento da referida unidade.

Conforme o relatório da Gerência de Orientação e Assistência da SUBIP/SE; fls. 195 a 197, a demora no encaminhamento dos autos está vinculada à tramitação dos seguintes processos:

- a) Processo nº 030.010267/99 – que trata do credenciamento, bem como da autorização de funcionamento em novas instalações, do Centro Educacional Alfa – Gama. Segundo relato das técnicas, o referido processo, teve sua tramitação prejudicada devido às



disfunções detectadas nas instalações físicas do prédio localizado na Projeção 10 – Sobreloja – Setor Comercial Central – Gama-DF, à mudança de endereço da escola para o prédio situado na Área Especial nº 23 – Partes – Setor Central – Lado Leste – Gama-DF e ao encaminhamento, pelos responsáveis, da consulta prévia para liberação do alvará de funcionamento.

b) Processo de nº 030.006056/99 – que trata do recredenciamento e da autorização de funcionamento em novas instalações do Centro Educacional Alfa-Sobradinho. Esse processo também teve sua tramitação morosa, em função de a Unidade apresentar dificuldades no cumprimento das pendências relativas às instalações físicas do prédio situado na Quadra 4 – Área Especial nº 5 – Sobradinho-DF; à mudança de endereço do Centro Educacional Alfa para a Quadra 4 – Área Reservada nº 1 – Sobradinho-DF – no 2º semestre do ano letivo de 2000 e ao Alvará de Funcionamento para o novo endereço, somente liberado em 19/9/2000.

A entidade mantenedora da Rede Alfa apresentou em tempo hábil (25/11/98) o Processo nº 030.009342/98, (Relatório fl. 196) solicitando aprovação das matrizes curriculares para o ensino fundamental, ensino médio e educação de jovens e adultos em níveis fundamental e médio para as Unidades da Asa Norte, Gama, Sobradinho e Planaltina.

O referido processo foi encaminhado à Conselheira Anna Maria Dantas Antunes Villaboim que o encaminhou ao órgão de inspeção: “... *solicitando encaminhar ao Departamento de Inspeção do Ensino, para juntada a outro processo de interesse do Centro Educacional Alfa, em face de informações verbais da Diretoria da Divisão de Orientação e Assistência de que algumas unidades devem providenciar recredenciamento e, ainda, de que encontram-se em análise, naquele Departamento, a Proposta Pedagógica e o regimento do referido Centro*”. (*in verbis*)

A Conselheira concordou com o arquivamento do processo, considerando que as referidas matrizes curriculares estão contempladas na Proposta Pedagógica, objeto de estudo do processo em tela.

A mantenedora procedeu à mudança do Centro Educacional Alfa-Gama (objeto de estudo do Processo de nº 030.010267/99), para as dependências do Centro Educacional Brasília, localizado na Área Especial nº 23 – Setor Central Lado Leste – Gama-DF, que teve o Parecer nº 183/2000-CEDF relatado pelo Conselheiro Paulo José Martins dos Santos, com a seguinte conclusão, *in verbis*:

“ a) *aplicar a pena de advertência ao Centro Educacional Brasília, por não haver cumprido, até a presente data, as determinações deste Conselho de Educação, homologadas pelo Secretário de Educação, alertando, ademais, o estabelecimento de ensino para a necessidade imperiosa de que seja satisfeita toda a legislação federal e do Distrito Federal para que possa continuar funcionando.*

b) *Conceder prazo, improrrogável, até 31 de dezembro de 2000, para que a instituição regularize todas as pendências observadas na inspeção especial realizada pelo DIE/SE, sob pena de cassação do credenciamento “sob condição”, concedido pela Resolução n.º 2/98-CEDF, até o ano 2003, inclusive.*



c) Determinar que a Diretoria de Inspeção e Fiscalização da Subsecretaria de Planejamento e de Inspeção do Ensino da Secretaria de Educação do Distrito Federal faça o acompanhamento das medidas adotadas pela escola, visando sanar as irregularidades apontadas e diligencie para que, no caso das medidas não alcançarem o sucesso desejado, os alunos matriculados não sofram prejuízo no aproveitamento e continuidade de seus estudos.”

ANÁLISE- Os Centros Educacionais em tela oferecem as seguintes modalidades de ensino: educação infantil, ensino fundamental, ensino médio, educação de jovens e adultos: Curso Supletivo em níveis de ensino fundamental e médio e se organizam da seguinte forma: Unidades Asa Norte, Gama e Sobradinho, que oferecem educação de jovens e adultos; Curso Supletivo em níveis de ensino fundamental (5ª a 8ª série) e ensino médio. A Unidade de Planaltina oferece Educação de Jovens e Adultos, Curso Supletivo em níveis de ensino fundamental (5ª a 8ª série) e ensino médio; educação infantil, ensino fundamental e ensino médio.

A educação infantil cumpre uma carga horária anual de 800 horas com módulos de 40 semanas e módulos/aula de 50 min.

O ensino fundamental é seriado anual, com módulos de 40 semanas, perfazendo um total de 800 horas. O módulo aula é de 50 minutos. A organização curricular, fl. 190, contempla a base nacional comum e a parte diversificada composta por Língua Estrangeira Moderna (Inglês) a partir da 2ª série.

O horário do recreio é de 20 min. e não está incluído na carga horária destinada às atividades pedagógicas.

Os turnos matutino e vespertino cumprem o seguinte horário:

Matutino – 7h e 30min às 12h e 20min.

Vespertino – 13h e 30min às 17h e 50min.

A preparação para o trabalho e os temas transversais (Educação Ambiental, Educação para o Trânsito, Educação Sexual, Cidadania e Ética) serão desenvolvidos de forma interdisciplinar com os componentes curriculares.

Educação Física e Educação Artística, de 1ª a 4ª série, serão desenvolvidos de forma interdisciplinar com as áreas do conhecimento.

O ensino médio é seriado anual, com módulos de 40 semanas, 25h/a semanais e módulo aula de 50 minutos, perfazendo um total de 833 horas. A organização curricular (fl. 191) contempla a base nacional comum e a parte diversificada composta por Língua Estrangeira Moderna (Inglês).

O horário de funcionamento é de 7h e 30min às 12h e 20min. Os 20min. reservados ao recreio não estão inseridos na carga horária semanal.

Os conhecimentos de Filosofia e Sociologia serão inseridos nos Componentes Curriculares de Ciências Humanas (História e Geografia).



A preparação para o trabalho e os temas transversais (Educação Ambiental, Educação Sexual, Educação para o Trânsito, Cidadania e Ética) são desenvolvidos de forma interdisciplinar com as Áreas do Conhecimento.

“A organização anual está sustentada em dois princípios: *a interdisciplinaridade* entendida como diálogo permanente entre as diversas Áreas do Conhecimento e *a contextualização* entendida como a relação entre o conhecimento e o contexto social”.

A Educação de Jovens e Adultos: Curso Supletivo em nível fundamental (5^a a 8^a) funciona em regime semestral, com módulo de 20 semanas em 100 dias letivos, nos turnos diurno e noturno. O curso tem a duração de quatro semestres e a carga horária semestral é de 400 horas, perfazendo um total de 1600 horas. A organização curricular, fl. 192, contempla a base nacional comum e a parte diversificada, composta por Língua Estrangeira Moderna (Inglês).

Os temas transversais serão integrados aos componentes curriculares de forma interdisciplinar.

O tempo reservado ao intervalo é de 10 minutos e não está computado na carga horária semanal.

O horário de funcionamento dos turnos é o seguinte:

Matutino: 7h e 50min às 12h e 10min

Vespertino: 13h e 50min às 18h e 10min

Noturno: 18h e 20min às 22h e 40min.

O aluno do turno noturno é dispensado da prática de Educação Física sendo compensada a carga horária com Língua Portuguesa e Matemática.

A Educação de Jovens e Adultos: Curso Supletivo em nível de ensino médio corresponde às suas três séries e funciona em regime semestral com módulos de 20 semanas em 100 dias letivos, nos turnos diurno e noturno.

O curso tem a duração de três semestres com carga horária semestral de 400 horas, perfazendo um total de 1200 horas o curso.

A organização curricular (fl. 193) contempla a base nacional comum e a parte diversificada composta por Língua Estrangeira Moderna (Inglês).

Os conhecimentos de Filosofia e Sociologia serão oferecidos inseridos nos Componentes Curriculares de Ciências Humanas (História e Geografia).

A preparação para o trabalho e os temas transversais terão tratamento interdisciplinar.

O aluno do turno noturno é dispensado da prática de Educação Física, sendo compensada a carga horária com Língua Portuguesa e/ou Matemática.



O tempo reservado para o intervalo é de 10 minutos e não está computado na carga horária semanal.

O horário de funcionamento dos turnos:

Matutino: 7h50 às 12h10

Vespertino: 13h50 às 18h10

Noturno: 18h20 às 22h40.

O Regimento Escolar, acostado às fls. 135 a 168, após as orientações, reformulações e ajustes dos aspectos que se fizeram necessários, encontra-se em condições de ser apreciado, conforme relatório de fl. 133.

Por se tratar de processo de rede, sugiro que o Regimento Escolar seja submetido à aprovação da Câmara de Legislação e Normas, por competência.

O Centro Educacional Alfa - Gama e o Centro Educacional Alfa - Sobradinho, que se encontravam com os credenciamentos vencidos, conforme processos citados no histórico deste parecer, foram, nesta data, credenciados por dois anos.

A Proposta Pedagógica de rede educacional não se encontra em condições de aprovação, recomendando-se sua reelaboração. Todavia, as matrizes curriculares se encontram em condições de aprovação por atender aos dispositivos legais vigentes.

CONCLUSÃO- Em face do exposto o parecer é por:

a) aprovar as matrizes curriculares do Ensino Fundamental, Ensino Médio e Educação de Jovens e adultos (Curso Supletivo em nível de Ensino Fundamental – 5ª a 8ª série e Ensino Médio), das instituições educacionais mantidas pelo Educacional Liceu de Brasília Ltda, a saber:

- Centro Educacional Alfa, localizado no SCRN, Av. W-3 Norte, Quadra 502, Bloco “B”, 1º andar, Brasília – Distrito Federal, autorizado a oferecer a Educação de Jovens e Adultos;

- Centro Educacional Alfa - Gama, localizado na Área Especial Lote 23, Parte, Setor Central, Lado Leste, Gama – Distrito Federal autorizado a oferecer educação de Jovens e Adultos;

- Centro Educacional Alfa - Sobradinho, localizado na Quadra 4, Área Reservada 01 Parte, Sobradinho – Distrito Federal, autorizado a oferecer a Educação de Jovens e Adultos;

- Centro Educacional Alfa de Planaltina localizado na Av. Independência, Quadra 01, Projeção “D”, Setor Comercial Central, Planaltina – Distrito Federal, autorizado a oferecer Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos;

b) determinar que seja elaborada nova Proposta Pedagógica;



GDF

SE

CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

6

c) remeter para deliberação da Câmara de Planejamento e Legislação e Normas o Regimento Escolar, por competência;

d) validar os atos escolares praticados até a presente data, com base nas matrizes curriculares ora aprovadas que constituem os anexos de I a IV deste parecer.

Centro de Convenções Israel Pinheiro, Brasília, 20 de dezembro de 2000.

LÚCIA MARIA NOCE LAMAS

Relatora

Aprovado na CEB
e em Plenário
em 20.12.2000

Pe. DÉCIO BATISTA TEIXEIRA
Presidente do Conselho de Educação
do Distrito Federal



Anexo I do Parecer nº 238/2000-CEDF

MATRIZ CURRICULAR

Estabelecimento de Ensino: CENTRO EDUCACIONAL ALFA DE PLANALTINA									
Curso: Ensino Fundamental									
Regime: Anual Seriado									
Módulo Anual: 40 semanas – 200 dias letivos									
Duração total: 6.532 horas									
Turno: Diurno									
Partes do Currículo	Áreas do Conhecimento	Carga Horária Semanal							
	Componentes Curriculares	Séries							
		1 ^a	2 ^a	3 ^a	4 ^a	5 ^a	6 ^a	7 ^a	8 ^a
Base Nacional Comum	Língua Portuguesa	X	X	X	X	6	6	6	6
	Redação	X	X	X	X	1	1	1	1
	Matemática	X	X	X	X	5	5	5	5
	História	X	X	X	X	2	2	2	2
	Geografia	X	X	X	X	3	3	3	3
	Ciências	X	X	X	X	3	3	3	3
	Educação Artística	X	X	X	X	1	1	1	1
	Educação Física	X	X	X	X	2	2	2	2
Parte Diversificada	Língua Estrangeira Moderna (Inglês)	-	X	X	X	2	2	2	2
Total de horas/aula (1 ^a a 4 ^a - c/recreio excluído)		24	24	24	24				
Total de horas anuais (1 ^a a 4 ^a - c/recreio excluído)		800	800	800	800				
Total de horas/aula (5 ^a a 8 ^a - excluído o intervalo)						25	25	25	25
Total de horas/anuais (5 ^a a 8 ^a - excluído o intervalo)						833	833	833	833
Total de horas por segmento		3.200 horas				3.332 horas			
Observações:									
1 – A duração do Módulo/Aula de 1 ^a a 4 ^a série é de 50 minutos;									
2 – A duração do Módulo/Aula de 5 ^a a 8 ^a série é de 50 minutos;									
3 – O tempo reservado ao recreio de 1 ^a a 4 ^a série, é de 20 minutos, os quais “não” estão incluídos na carga horária semanal;									
4 – O tempo reservado ao intervalo de 5 ^a a 8 ^a série é de 20 minutos, excluídos da carga horária semanal;									
5 – O horário de funcionamento da Escola é: matutino: de 7h30min às 12h20min vespertino: de 13h30min às 17h50min									
6 – A Preparação para o Trabalho e os Temas Transversais (Educação Ambiental, Educação para o Trânsito, Educação Sexual, Cidadania e Ética), são desenvolvidos de forma interdisciplinar com as Áreas do Conhecimento/Componentes Curriculares;									
7 – Educação Artística e Educação Física, de 1 ^a a 4 ^a série, são desenvolvidas de forma interdisciplinar com as Áreas do conhecimento/Componentes Curriculares;									
8 – A Língua Estrangeira Moderna oferecida é o Inglês, como instrumento de acesso a informações, a outras culturas e a outros grupos sociais.									



Anexo II do Parecer nº 238/2000-CEDF

MATRIZ CURRICULAR

Estabelecimento de Ensino: CENTRO EDUCACIONAL ALFA DE PLANALTINA					
Curso: Ensino Médio					
Regime: Anual Seriado					
Módulo Anual: 40 semanas – 200 dias letivos					
Duração total: 2.499 horas					
Turno: Diurno					
Partes do Currículo	Áreas do Conhecimento	Componentes Curriculares	Carga Horária Semanal		
			1ª Série	2ª Série	3ª Série
Base Nacional Comum	Linguagens Código e Suas Tecnologias	Língua Portuguesa e Literatura	5	5	5
		Educação Artística	1	-	-
		Redação	-	1	1
		Ed. Física	2	2	2
	Ciências Humanas e Suas Tecnologias	História	2	2	2
		Geografia	2	2	2
	Ciências da Natureza, Matemática e suas Tecnologias	Física	2	2	2
		Química	2	2	2
		Biologia	2	2	2
		Matemática	5	5	5
Parte Diversificada	Língua Estrangeira Moderna (Inglês)		2	2	2
Total de Módulos/Aulas Semanais			25	25	25
Total de Horas Anuais			833	833	833
Observações:					
1 – A duração do Módulo/Aula é de 50 minutos;					
2 – O tempo reservado ao intervalo é de 20 minutos, excluídos da carga horária semanal;					
3 – O horário de funcionamento da Escola é:					
Matutino: das 7h30min às 12h20min;					
4 – A Língua Estrangeira Moderna oferecida é o Inglês, como instrumento de acesso a outras culturas e a outros grupos sociais;					
5 – A Preparação para o Trabalho e os Temas Transversais (Educação Ambiental, Educação Sexual, Educação para o Trânsito, Cidadania e Ética) são desenvolvidos de forma interdisciplinar com as Áreas do Conhecimento/Componentes Curriculares;					
6 – Os conhecimentos de Filosofia e Sociologia são oferecidos inseridos nos Componentes Curriculares de Ciências Humanas (História e Geografia), de acordo com as disposições legais vigentes;					
7 – A organização anual está sustentada em dois princípios:					
a) interdisciplinaridade: entendida como o diálogo permanente entre as diversas Áreas do Conhecimento;					
b) contextualização: entendida como a relação entre o conhecimento e o contexto social.					

**Anexo III do Parecer nº 238/2000-CEDF
MATRIZ CURRICULAR**

Estabelecimentos de Ensino: CENTRO EDUCACIONAL ALFA CENTRO EDUCACIONAL ALFA-GAMA CENTRO EDUCACIONAL ALFA DE PLANALTINA CENTRO EDUCACIONAL ALFA-SOBRADINHO			
Curso: Educação de Jovens e Adultos: Curso Supletivo em nível de Ensino Fundamental (5ª a 8ª série)			
Regime: Semestral			
Módulo Semestral: 20 semanas – 100 dias letivos			
Turno: Diurno/Noturno			
Partes do Currículo	Áreas do Conhecimento	Componentes Curriculares	Carga Horária
Base Nacional Comum	Linguagens Código e suas Tecnologias	Língua Portuguesa e Literatura	532
		Educação Artística	67
		Educação Física	67
	Ciências Humanas e suas Tecnologias	História	134
		Geografia	134
	Ciências da Natureza, Matemática e suas Tecnologias	Matemática	400
Ciências		199	
Parte Diversificada	Língua Estrangeira Moderna (Inglês)		67
Total			1.600
Observações:			
1 – O Curso Supletivo em nível de Ensino Fundamental (5ª a 8ª série) corresponde às quatro últimas séries do Ensino Fundamental;			
2 – No turno noturno, o aluno é dispensado da prática de Educação Física, sendo compensada a sua carga horária com Língua Portuguesa e/ou Matemática;			
3 – A duração do curso é de quatro semestres, sendo que a sua carga horária semestral é de 400 (quatrocentas) horas/relógio, perfazendo um total de 1.600 (um mil e seiscentas) horas/relógio (curso).			
4 – O currículo contempla a Base Nacional Comum do Ensino Fundamental – conjunto de conteúdos mínimos das Áreas do Conhecimento quais sejam: Língua Portuguesa, Artes, Educação Física, História, Geografia, Ciências e Matemática. Os temas transversais são oferecidos integrado a esses Componentes Curriculares, articulando-se de forma interdisciplinar aos aspectos da vida cidadã, tais como: - Educação Sexual, Educação Ambiental, Educação para o Trânsito, Cidadania e Ética, Preparação Básica para o Trabalho, Ciência, Tecnologia, Cultura e Linguagens;			
5 – Na Parte Diversificada é oferecido o seguinte Componente Curricular: - Língua Estrangeira Moderna (Inglês), como instrumento de acesso a informações, a outras culturas e a outros grupos sociais;			
6 – Os Componentes Curriculares são divididos em unidades programáticas semestrais, objeto de avaliação do aluno;			
7 – O aluno é promovido à unidade programática semestral seguinte, quando habilitado conforme conceito H (Habilitado), previsto no Regimento Escolar;			
8 – O horário de funcionamento dos Centros é: - Matutino: 7h50 às 12h10. - Vespertino: 13h50 às 18h10. - Noturno: 18h20 às 22h40			
9 – O tempo reservado ao intervalo é de 10 (dez) minutos, excluídos da carga horária semanal.			



Anexo IV do Parecer nº 238/2000-CEDF

MATRIZ CURRICULAR

Estabelecimentos de Ensino: CENTRO EDUCACIONAL ALFA CENTRO EDUCACIONAL ALFA-GAMA CENTRO EDUCACIONAL ALFA DE PLANALTIMA CENTRO EDUCACIONAL ALFA-SOBRADINHO			
Curso: Educação de Jovens e Adultos: Curso Supletivo em Nível de Ensino Médio			
Regime: Semestral			
Módulo Semestral: 20 semanas – 100 dias letivos			
Turno: Diurno/Noturno			
Partes do Currículo	Áreas do Conhecimento	Componentes Curriculares	Carga Horária
Base Nacional Comum	Linguagens Código e suas Tecnologias	Língua Portuguesa e Literatura	400
		Educação Artística	33
		Educação Física	33
	Ciências Humanas e suas Tecnologias	História	100
		Geografia	100
	Ciências da Natureza, Matemática e suas Tecnologias	Física	67
		Química	67
		Biologia	67
Matemática		300	
Parte Diversificada	Língua Estrangeira Moderna (Inglês)		33
Total de Horas			1.200
Observações:			
1 – O Curso Supletivo em nível de Ensino Médio, correspondente às suas três séries;			
2 – No turno noturno, o aluno é dispensado da prática de Educação Física, sendo compensada a sua carga horária com Língua Portuguesa e/ou Matemática;			
3 – A Preparação para o Trabalho recebe tratamento interdisciplinar, sendo integrada aos conteúdos programáticos de todos os Componentes Curriculares;			
4 – Os Temas Transversais são oferecidos integrados aos Componentes Curriculares, sendo desenvolvidos de forma interdisciplinar, envolvendo os seguintes aspectos: Ecologia, Educação Sexual, Educação para o Trânsito, Cidadania e Ética;			
5 – A duração semestral do curso é de 400 (quatrocentas) horas/relógio, sendo que a sua duração total é de 1.200 (um mil e duzentas horas/relógio);			
6 – O curso está dividido em três semestres;			
7 – A organização semestral está sustentada em dois princípios:			
a) interdisciplinaridade – entendida como diálogo permanente entre as diversas áreas do conhecimento;			
b) contextualização: entendida como a relação entre o conhecimento e o contexto social.			
8 – Na Parte Diversificada é oferecido o seguinte Componente Curricular:			
- Língua Estrangeira Moderna (Inglês), como instrumento de acesso a informações, a outras culturas e a outros grupos sociais;			
9 – Os conhecimentos de Filosofia e Sociologia são oferecidos inseridos nos Componentes Curriculares de Ciências Humanas (História e Geografia), de acordo com as disposições legais vigentes;			
10 – Os Componentes Curriculares são divididos em unidades programáticas semestrais, objeto de avaliação do aluno;			
11 – O aluno é promovido à unidade programática semestral seguinte, quando habilitado conforme conceito H (Habilitado), previsto no Regimento Escolar;			
12 – O horário de funcionamento dos Centros é:			
- Matutino: 7h50 às 12h10			
- Vespertino: 13h50 às 18h10			
- Noturno: 18h20 às 22h40			
13 – O tempo reservado ao intervalo é de 10 (dez) minutos, excluídos da carga horária semanal.			